

MENSAGEM Nº 30/21

Fis: Nº	01
Proc. Nº	1379/2021

Barueri, 28 de junho de 2021.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de remeter a V. Exa., para a alta apreciação dessa Egrégia Câmara, o anexo projeto de lei que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial nos termos da Lei n.º 2.788, de 25 de novembro de 2020, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Barueri, para o exercício financeiro de 2021.

Cuida-se de proposta de abertura de crédito adicional especial, haja vista a recente alteração no sistema de administração municipal que transformou a Coordenadoria Técnica de Habitação, vinculada à Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, em Secretaria de Habitação, por meio da Lei Complementar n.º 498, de 2 de junho de 2021.

Nesse contexto, por imposição do artigo 42 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, os créditos adicionais especiais devem, primeiramente, ser autorizados por lei, nos termos que segue:

“Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.”

Após os regulares trâmites legislativos para a autorização de abertura de crédito adicional, o Poder Executivo, por meio de decreto, produzirá a abertura dos respectivos créditos, certo que as despesas serão cobertas por recursos originários da anulação parcial de dotações constantes do orçamento vigente (manutenção da coordenadoria técnica de habitação – 16.482.0084.2082 e manutenção da secretaria de assistência e desenvolvimento social – 08.244.0033.2025).

Como percebem os Nobres Edis, a presente propositura reveste-se do mais alto interesse público, razão pela qual dispensáveis maiores considerações para justificar sua aprovação.

A medida é de caráter urgente, razão pela qual solicito seja dada a ela o tratamento a que faz alusão o art. 61, § 1º da Lei Orgânica do Município. Valho-me do ensejo para saudar cordialmente Vossa Excelência e seus Nobres Pares, reiterando meus protestos de apreço e distinta consideração.



RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
ANTONIO FURLAN FILHO
Presidente da Câmara Municipal de BARUERI

